WWW.JORNALATOS.NET A SUA INFORMAÇÃO DIÁRIA

JORNAL ATOS

ANO 26 | R$ 1,50 | RMVALE, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020 | N.º 3.556

Campanha tenta ampliar doações de sangue em toda RMVale

Diante do crescente número de casos de Covid-19 na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, a doação de sangue também foi afetado, mas não pode parar. Para conscientizar a população sobre a importância do ato, a região está promovendo o movimento "Eu Dou Sangue", ação incentivada pela campanha "Junho Vermelho", do Ministperio da Saúde, iniciada em 2015. O plano orienta sobre a importância de doações durante o período de pandemia. Os doadores da região devem se cadastrar e passar pelas fases de triagem e entrevista. Os interessados devem comparecer ao Hemonúcleo de Taubaté (rua Inglaterra, 190, no Jardim das Nações) das 8h às 11h ou das 13h às 16h de segunda à sexta-feira ou aos sábados, das 7h30 às 11h.

Pág. 3

Justiça limita comércio em até quatro horas em Pinda

Decisão judicial passa a valer a partir desta terça-feira; medida visa reduzir a circulação de pessoas na região central durante flexibilização da quarentena do novo coronavírus

Foto: Bruna Silva

Movimento na região central de Pindamonhangaba; aglomeração preocupa e Justiça toma decisão polêmica ao reduzir horário de atendimento

Para reduzir a circulação de pessoas no Centro, a Justiça determinou a nova readequação do do comércio em Pindamonhangaba. O Município lançou um novo decreto em que os serviços passam a funcionar com quatro horas consecutivas. Pinda foi classificada na fase dois de plano de retomada da economia do Estado, podendo funcionar todas as escalas do comércio local por quatro horas diárias (excluindo salões de beleza, barbearias e academias), o descumprimento das normas poderia culminar em multa diária de R$ 1 mil para o município.

Pág. 3

Cemitério da Santa Rita em Aparecida é fechado por 48 horas após morte pelo novo coronavírus

Foto: Marcelo A dos Santos

Cemitério da Santa Rita em Aparecida, fechado após morte suspeita

Da Redação
Aparecida

O cemitério da Santa Rita em Aparecida está fechado por 48 horas, após um sepultamento de um homem de 79, que foi diagnosticado com o novo coronavírus. O idoso estava internado no Hospital Edmundo Vasconcelos, na Grande São Paulo.

Segundo a Vigilância em Saúde, o Cemitério e Velório Municipal passaram por dedetização com amônia quaternária, produto indicado pela Vigilância para a desinfecção de vírus e bactérias em superfícies, o mesmo produto utilizado para a limpeza de hospitais.

Caso haja a necessidade de um novo sepultamento, o local será aberto e fechado logo em seguida. De acordo com a Prefeitura, o espaço será reaberto na próxima quarta-feira.

Após atrasos, transporte público de São Sebastião entra em greve

Motoristas e cobradores alegam atraso nos pagamentos de salários e empresa fala em acerto a partir de terça

Da Redação
Aparecida

Com salários atrasados, funcionários da empresa Ecobus, responsável pelo transporte público de São Sebastião entraram em greve na manhã desta segunda-feira (15). Motoristas e cobradores da companhia afirmaram atraso no salário que deveria ter sido pago na última quarta-feira (10). A empresa ainda não se manifestou sobre o assunto.

Segundo o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Urbanos, Cargas e Anexos do Litoral Norte, Francisco Israel, a companhia alegou não ter dinheiro para realizar o pagamento dos empregados e os únicos recursos foram investidos no combustível dos veículos.

Ainda de acordo com o sindicato, a empresa prevê que o pagamento dos funcionários seja feito nesta terça-feira (16), mas os colaboradores decidiram parar.

Apenas dez veículos continuam atuando na região. A Prefeitura de São Sebastião informou que todos os recursos relacionados à tarifa e subsídios financeiros à Ecobus foram repassados regularmente e afirma que o governo municipal continua com a fiscalização do transporte público na cidade para garantir ônibus suficiente à população.

Foto: Reprodução Ecobus

Ônibus da empresa Ecobus, responsável pelo transporte público de São Sebastião, que entrou em greve nesta segunda-feira por pagamentos

Justiça determina redução do horário de funcionamento do comércio em Pinda

Decisão passa a valer a partir desta terça-feira; medida visa reduzir a circulação de pessoas no Centro

Bruna Silva
Pindamonhangaba

Com a finalidade de reduzir a circulação de pessoas no Centro, a Justiça determinou, na última semana, a nova readequação do período de funcionamento do comércio em Pindamonhangaba. O Município lançou um novo decreto em que os serviços passam a funcionar com quatro horas consecutivas.

De acordo com o Ministério Público, Pinda foi classificada na fase dois de plano de retomada da economia do Estado, podendo funcionar todas as escalas do comércio local por quatro horas diárias (excluindo o atendimento em salões de beleza, barbearias e academias), o descumprimento das normas poderia culminar em multa diária de mil reais para o município.

O responsável pelo despacho, o juiz da 2ª Vara Cível, Felipe de Melo Gonçalves, destacou que a cidade teria de "promover em cinco dias a readequação necessária para a normatização do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços".

O novo horário de funcionamento comercial será das 10h às 14h, e das 15h às 19h para lojas do shopping center – não poderá haver atividades aos sábados, domingos e feriados; a praça de alimentação do espaço de compras permanece sem atendimento.

O decreto publicado pela Prefeitura para atender as decisões judiciais prevê ainda que "nas ações fiscalizatórias, os agentes públicos estarão autorizados a seguirem com medidas orientativas, as quais poderão proceder eventual aplicação de penalidades".

Pinda não é a primeira cidade da região a receber uma decisão judicial determinando a nova alteração. Em Lorena e Cruzeiro, ações também fizeram com que as prefeituras retrocedessem na flexibilização das atividades comerciais, referentes ao horário de atendimento. Desde a última semanas, as cidades contam com o comércio em funcionamento entre as 13h e 17h. O shopping de Lorena tem atendimento fixado entre as 14h e 18h.

Foto: Bruna Silva

Movimento na região central de Pindamonhangaba; aglomeração preocupa e Justiça toma decisão polêmica ao reduzir horário de atendimento

Manifestação – Ainda na última semana, donos de barbearias e salões de beleza saíram às ruas centrais para protestar contra a medida judicial que vetou o funcionamento de salões e barbearias locais. Com gritos que questionavam o porquê do serviço não ser considerado essencial, os protestantes realizaram o percurso saindo da praça do antigo Fórum. A Prefeitura enfatizou que recorrerá da decisão.

Após "novela", Ubatuba e Sabesp renovam por trinta anos

Partes buscavam acordo há quase 12 anos; terceirizada promete investir R$ 700 milhões em saneamento básico

Lucas Barbosa
Ubatuba

A Prefeitura de Ubatuba e a Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) oficializaram na última semana a renovação do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto. O convênio estabelece que nos próximos trinta anos a terceirizada investirá R$ 697 milhões em melhorias no sistema de saneamento básico da cidade litorânea.

Anunciada pelo prefeito Délcio Sato (PSD) na última quarta-feira (10), a celebração do contrato foi comemorada por moradores do município praiano através das redes sociais.

De acordo com o chefe do Executivo, o acordo garante que até o fim de 2022 a Sabesp aplicará R$ 78,7 milhões na ampliação da rede de tratamento de água e esgoto da cidade, possibilitando que mais de dez mil imóveis passem a contar com saneamento básico. A medida proporcionará que o atual índice de moradias atendidas, que é de apenas 30%, salte para 64%.

Já de 2023 a 2048, o investimento será de pouco mais de R$ 536 milhões, sendo R$ 422,5 milhões em melhorias no sistema de esgoto e R$ 113,7 milhões na água. Com isso, o índice de imóveis contemplados com saneamento básico deve atingir 97,8% de cobertura.

Apesar do contrato vencido desde 2007, a Sabesp permaneceu responsável pelo serviço na cidade através das celebrações de acordos emergenciais anuais com a Prefeitura. Mas a falta da oficialização de um convênio mais extenso, impossibilitou a terceirizada de realizar grandes investimentos na modernização de sua rede.

Além de explicar que há cerca de três anos negociava com a concessionária uma solução para o impasse, Sato revelou sua expectativa diante a assinatura do contrato. "Sabemos que ainda falta muito, mas hoje temos uma outra realidade. O investimento em saneamento básico e abastecimento é uma grande conquista, pois é algo que oferece mais dignidade e qualidade de vida ao cidadão. É preciso destacar que temos uma vigência de trinta anos, então, o benefício não contemplará só a minha gestão, mas faz parte de um legado que vamos deixar para a cidade".

Foto: Divulgação PMU

Caminhão de atendimento no fornecimento de água em Ubatuba; contrato é renovado por trinta anos

O MELHOR REMÉDIO CONTRA O CORONAVÍRUS É A INFORMAÇÃO.

O Coronavírus (COVID-19) causa uma doença respiratória semelhante à gripe com sintomas como tosse, febre e, em casos mais graves, pneumonia.

- Proteja-se lavando as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.
- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.
- Evite aglomerações se estiver doente.
- Mantenha os ambientes bem ventilados.
- Não compartilhe objetos pessoais.

A CÂMARA CONFIA NA ATITUDE POSITIVA DA NOSSA GENTE PARA VENCER A BATALHA CONTRA O CORONAVÍRUS.

CÂMARA MUNICIPAL da ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ
Ética e transparência, a serviço do povo.

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

Expediente

Jornal Atos
CNPJ 00.159.914/0001-06
Registro Civil: Cartório de Registros e Anexos - Guaratinguetá nº 0 - Fl 25 - Lv B-1
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 27 Prot. Of. A-1, Lv. B-1, Fl. 29
www.jornalatos.net / e-mail.: atosdiario@gmail.com

EDITOR: EDER BILLOTA
Escritório Adm.: R. Mal. Deodoro da Fonseca, 173 - CEP.: 12401-010
Tel.: (12) 3522-9571 - Pindamonhangaba
Escritório Logística.: R. Dr. Castro Santos, 83 CEP.: 12505-010/ Tel. (12) 3133-3257 Guaratinguetá
Central de Redação e Gráfica: Estrada Santa Teresinha, 301 - CEP.: 12.608-100 - Lorena-SP
Tels.: (12) 3301-5005/3152-2148

Representante em São Paulo-SP: Revesp Representações - Tel.: (11) 5051-4611
Circulação: Aparecida - Cachoeira Paulista - Canas - Cruzeiro - Cunha
Guaratinguetá - Lorena - Pindamonhangaba - Potim - Roseira e Cidade do Vale Histórico

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - ME
CNPJ: 06.304.064/0001-62 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 420.128.993-114
Oficial de Reg. de Tit. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas de Lorena - SP nº 29 Prot. Of. A-1 Lv. B-1, Fl.

Saneamento Básico e sua importância para o meio ambiente

Investimentos no setor podem mudar a realidade brasileira

Da Redação
Guaratinguetá

No dia 05 de junho comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente, que tem como objetivo orientar a sociedade sobre a importância da preservação dos recursos naturais. O Saneamento básico é uma área considerada prioritária para que haja o pleno desenvolvimento da sociedade e é a base de todo o sistema de saúde de um país. A saúde pública está ligada ao saneamento, pois a ausência desse indicador pode aumentar a transmissão de doenças infecciosas que podem acarretar a queda de produtividade e o aumento de custos.

O Saneamento básico também faz conexão direta com o meio ambiente, pois se você não tem uma rede de coleta e não faz uma eliminação correta do esgoto, pode ocorrer a contaminação do solo, do lençol freático ou até dos rios e lagos.

Em Guaratinguetá, a empresa respon sável pelo esgotamento sanitário no município, Guaratinguetá Saneamento, através das suas operações, "possui o compromisso de levar um saneamento de qualidade às casas de milhares de pessoas, destacando a importância das atividades de tratamento de esgoto para a saúde pública e preservação do meio ambiente", destaca Eduardo Caldeira, diretor operacional da empresa.

Para alavancar o setor do saneamento básico uma série de fatores devem ser considerados, como o fortalecimento das parcerias entre o setor público e privado. Segundo dados do Ministério das Cidades, mesmo estando presente em apenas 6% dos municípios brasileiros, a iniciativa privada respondeu por 20% dos investimentos realizados no setor de água e esgoto de 2013 a 2016. "A iniciativa privada demonstra um grande potencial para contribuir com a universalização do esgotamento sanitário nas cidades brasileiras. Em um cenário onde os recursos públicos serão insuficientes para cobrir o enorme volume de investimentos, as Parcerias Público Privadas que possuem uma boa saúde financeira, planejamento e boa gestão apresentam resultados positivos e concretos ao setor", explica Mateus Banaco, diretor administrativo financeiro da Guaratinguetá Saneamento.

A empresa destaca que a participação colaborativa da população também pode fazer a diferença e trazer benefícios ao meio ambiente. "São pequenas atitudes diárias como, realizar o descarte correto de resíduos e lixos para evitar a contaminação dos solos e rios, certificar-se que as instalações da residência estão devidamente ligadas as redes coletoras e não jogar óleo de cozinha na pia, podem contribuir na preservação do meio ambiente", ressalta Caldeira.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE LORENA – SP
Jefferson Padilha Schoffen
Oficial

E D I T A L

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber que **SÉRGIO LUIZ MARIOTTO**, brasileiro, almoxarife, portador da CI/RG nº 12.860.115-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 019.094.728-40 e seu cônjuge, **FÁTIMA DOS SANTOS BUENO MARIOTTO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 12.418.573-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 975.401.298-91, casados em data de 16/10/1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato, 50-fundos, Bairro Olaria, Lorena/SP, apresentaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 122.706, em 18 de dezembro de 2019, visando o reconhecimento da usucapião extraordinária, conforme art.1.238 do Código Civil brasileiro, do imóvel da transcrição n. 11.296, do Livro 3-N, deste Serviço Imobiliário, constituído de: "Um terreno, constituído de parte do lote 08 (oito) da quadra C, do loteamento denominado Seguimento Suburbano da Avenida São Pedro, nesta cidade, distrito, Município e Comarca de Lorena/SP, com frente para Rua Monteiro Lobato, medindo 3,14m (três metros e quatorze centímetros) de frente para a referida via pública; 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros) de largura nos fundos, onde confronta com o lote 15 (quinze) – matrícula n. 10.151 – C.P.M. 04-70-17; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros), onde confronta com o lote 07 (sete) – matrícula n. 977 – C.P.M. 04-70-07; do lado esquerdo mede 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros), por 03 (três) linhas quebradas, sendo a primeira a partir do alinhamento da via pública e em direção aos fundos mede 14,18 (quatorze metros e dezoito centímetros), daí deriva a esquerda onde mede 3,17m (três metros e dezessete centímetros); daí deriva a direita em direção aos fundos, onde mede 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros), confrontando nestas faces com parte do lote 08 (oito), **encerrando a área de 140,88m² (cento e quarenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados),** existindo neste terreno, um PRÉDIO ASSOBRADO sob n. 50-A, com frente para a Rua Monteiro Lobato, contendo pavimento térreo a área de 135,13m² (cento e trinta e cinco metros e treze decímetros quadrados) e o pavimento superior a área de 95,48m² (noventa e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados), totalizando 230,61m² (duzentos e trinta metros e sessenta um decímetros quadrados); CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO: cadastrado na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, juntamente com a Casa de Morada sob n. 50 (cinquenta), sob inscrição n. 0004.0070.00.0006.00, em nome de Yolando Mariotto, constando área do terreno 360,00m² e área construída 316,48m², por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 15 (quinze) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para **NOTIFICAR** dessa pretensão **MÁRIO VALIM e sucessores** no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do **prazo de quinze (15) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como **concordância** com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73.

PAOLA DANIELA SILVA GUATURA

Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE LORENA – SP
Jefferson Padilha Schoffen
Oficial

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber que **SÉRGIO LUIZ MARIOTTO**, brasileiro, almoxarife, portador da CI/RG nº 12.860.115-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 019.094.728-40 e seu cônjuge, **FÁTIMA DOS SANTOS BUENO MARIOTTO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 12.418.573-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 975.401.298-91, casados em data de 16/10/1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato, 50-fundos, Bairro Olaria, Lorena/SP, apresentaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 122.706, em 18 de dezembro de 2019, visando o reconhecimento da usucapião extraordinária, conforme art.1.238 do Código Civil brasileiro, do imóvel da transcrição n. 11.296, do Livro 3-N, deste Serviço Imobiliário, constituído de: "Um terreno, constituído de parte do lote 08 (oito) da quadra C, do loteamento denominado Seguimento Suburbano da Avenida São Pedro, nesta cidade, distrito, Município e Comarca de Lorena/SP, com frente para Rua Monteiro Lobato, medindo 3,14m (três metros e quatorze centímetros) de frente para a referida via pública; 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros) de largura nos fundos, onde confronta com o lote 15 (quinze) – matrícula n. 10.151 – C.P.M. 04-70-17; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros), onde confronta com o lote 07 (sete) – matrícula n. 977 – C.P.M. 04-70-07; do lado esquerdo mede 29,45m (vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros), por 03 (três) linhas quebradas, sendo a primeira a partir do alinhamento da via pública e em direção aos fundos mede 14,18 (quatorze metros e dezoito centímetros), daí deriva a esquerda onde mede 3,17m (três metros e dezessete centímetros); daí deriva a direita em direção aos fundos, onde mede 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros), confrontando nestas faces com parte do lote 08 (oito), **encerrando a área de 140,88m² (cento e quarenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados),** existindo neste terreno, um PRÉDIO ASSOBRADO sob n. 50-A, com frente para a Rua Monteiro Lobato, contendo pavimento térreo a área de 135,13m² (cento e trinta e cinco metros e treze decímetros quadrados) e o pavimento superior a área de 95,48m² (noventa e cinco metros e quarenta e oito decímetros quadrados), totalizando 230,61m² (duzentos e trinta metros e sessenta um decímetros quadrados); CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL USUCAPIENDO: cadastrado na Prefeitura Municipal de Lorena/SP, juntamente com a Casa de Morada sob n. 50 (cinquenta), sob inscrição n. 0004.0070.00.0006.00, em nome de Yolando Mariotto, constando área do terreno 360,00m² e área construída 316,48m², por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 15 (quinze) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para **NOTIFICAR** dessa pretensão **terceiros eventuais interessados** no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do **prazo de quinze (15) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como **concordância** com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73.

PAOLA DANIELA SILVA GUATURA

Escrevente Autorizada

PREFEITURA DE LORENA
Nota Julgamento de Habilitação
Tomada de Preço n° 07/2020 - Proc. Nº 144/2020

O Município de Lorena-SP torna público o julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇO 07/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de prestação de serviço e material para Instalação de Abrigo para ponto de ônibus em diversos locais na Cidade de Lorena/SP. A Comissão de Licitação, juntamente com o apoio técnico e após análise dos documentos apresentados pelos licitantes para o cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, decide que as empresas FERRAZ FILHO ENGENHARIA EIRELI e KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foram HABILITADAS, e as empresas MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI e PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA foram INABILITADAS.

Fica aberta o prazo para o cumprimento do disposto no artigo 43, III da Lei 8.666/93. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados no Prédio da Prefeitura de Lorena, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, das 09h00min às 17h00min.

RA DE LORENA

O Município de Lorena-SP torna pública na integra a análise/estudo de viabilidade econômico – financeira do projeto concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas e infratores à legislação de trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por software para gestão dos veículos apreendidos, central de monitoramento por câmeras, rastreabilidade dos veículos guincho e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veiculos, no município de Lorena/sp. O presente documento se encontra no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lorena, no endereço www.lorena.sp.gov.br. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 19 – Proc. Nº 3520/2020 - Convênio nº 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.
CONTRATADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA
CNPJ: 51.779.304/0001-30
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento efetiva-se o repasse da importância de R$ 1.245.610,03(um milhão duzentos quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais e três centavos), referente aos recursos determinados pela Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e pela Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, ambas baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, que dispõem sobre a execução a Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020, para estabelecer recursos de auxílio financeiro emergencial para controle do avanço da pandemia do COVID-19, disponibilizados ao Município em favor da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, nos termos dos Autos do Processo nº 3520/2020.
PARÁGRAFO ÚNICO: A integralidade do valor mencionado na Cláusula Primeira deverá ser, obrigatoriamente, aplicada na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento efetiva-se o repasse da importância de R$ 250.000,00(duzentos cinquenta mil reais), referente ao recurso determinado pela Portaria nº 700 de 6 de abril de 2020, baixada pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, que habilita o Município a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), disponibilizamos ao Município em favor da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, nos termos dos Autos do Processo nº 3520/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente termo aditivo fica acrescido o valor global do convênio, no montante de R$ 1.495.610,03(um milhão duzentos quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais e três centavos), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Plano de Trabalho (operativo), que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Oitava do Convênio Original nº 4/16, que passa a vigorar com o seguinte teor: "A CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de 12 (doze) meses, o valor global de R$ 29.803.705,71 (vinte e nove milhões, oitocentos e três mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R$ 15.403.705,71 (quinze milhões, quatrocentos e três mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos), provenientes do Ministério da Saúde e R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas nona, décima e décima primeira".
CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Nona do Convênio Original nº 4/16, que passa a vigorar com o seguinte teor: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor proveniente do Ministério da Saúde estimado para a execução em 12 (doze) meses importa em R$ 15.403.705,71 (quinze milhões, quatrocentos e três mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) conforme abaixo especificado, incluído no presente a Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013, que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
CLÁUSULA SEXTA: As partes atenderão às Instruções nº 02/2016 (TC-A- 011476/026/16) aprovadas pela Resolução nº 04/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 173 e seguintes.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo será publicado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

VELOSCAP
VELOCÍMETROS, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS
Av. Francisco Brasil, 199 - Vila Nunes - Lorena - 3152 9340

PREFEITURA DE LORENA
Nota de Julgamento de Recurso e Data de Abertura para as Propostas de Preços
Tomada de Preço n°. 09/2020 – Proc. nº. 222/2020

O Município de Lorena-SP torna público o julgamento do recurso interposto na TOMADA DE PREÇO n°. 09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns a engenharia de drenagem de águas pluviais de trecho da Avenida Dr. Peixoto de Castro e trecho da Rua Expedicionário Genésio Valentin Correa, no Loteamento Vila Zélia para atender as necessidades do Município de Lorena. O presidente e Equipe de Apoio comunicam que:
O recurso apresentado pela empresa J. S. VALENTE TERRAPLANAGEM - LTDA foi acolhido, considerando o CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, comprovando a documentação jurídica para os fins da presente licitação, sendo assim a empresa se está HABILITADA.
Fica marcado para o dia 17/06/2020 às 14:00 hrs a abertura dos envelopes propostas.
O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados no Prédio da Prefeitura de Lorena, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, das 09h00min às 17h00min.

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 03 – Proc. Nº 2733/2020 – Contrato nº 50/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.
CONTRATADO: COLÉGIO SÃO JOAQUIM
CNPJ Nº: 51.778.447/0001-27
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/17, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 156/17, firmado em 13 de junho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula 6.1.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, previsto na cláusula 6.2 do contrato original.
CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo não importa em alteração do valor global do Contrato.
CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo permanece vinculada a dotação orçamentária proveniente do Termo Aditivo nº 02.
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 18 – Proc. Nº 3248/2020 - Convênio nº 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.
CONTRATADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA
CNPJ: 51.779.304/0001-30
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento efetiva-se o repasse da importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, nos termos dos Autos do Processo nº 3248/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo fica acrescido o valor global do convênio, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a garantir a assistência médico hospitalar aos pacientes suspeitos e/ou portadores do COVID-19, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Plano de Trabalho (operativo), que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mencionado na Cláusula Segunda será repassado em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava do Convênio Original nº 4/16, que passa a vigorar com o seguinte teor: "A CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de 12 (doze) meses, o valor global de R$ 28.308.095,68 (vinte e oito milhões, trezentos e oito mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 13.908.095,68 (treze milhões, novecentos e oito mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), provenientes do Ministério da Saúde e R$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas nona, décima e décima primeira".
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o parágrafo primeiro da Cláusula Nona do Convênio Original nº 4/16, que passa a vigorar com o seguinte teor: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor proveniente do Ministério da Saúde estimado para a execução em 12 (doze) meses importa em R$ 13.908.095,68 (treze milhões, novecentos e oito mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo especificado, incluído no presente a Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013, que serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
CLÁUSULA SEXTA: As partes atenderão às Instruções nº 02/2016 (TC-A- 011476/026/16) aprovadas pela Resolução nº 04/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 173 e seguintes.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo será publicado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

ROMEIRO
ENGENHARIA E ARQUITETURA
JOÃO BOSCO ROMEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
MARCIA ROMEIRO
ARQUITETA E URBANISTA
MARCUS ROMEIRO
ARQUITETO E URBANISTA
ARQUITETURA
GESTÃO DE OBRAS
ENGENHARIA CIVIL
DESIGN DE INTERIORES
RUA DR. PAULO CARDOSO, 30
CENTRO | CEP.: 12.602-010 | LORENA/SP
+55 12 3152.6785
CONTATO@ROMEIRO.NET.BR
WWW.ROMEIRO.NET.BR

VERAS
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
PEDRO VERAS
CRECI 39.725
RUA DR. CASTRO SANTOS, 93 - CENTRO
GUARATINGUETÁ/SP
FONE: (12) 3122-4836

ÓTIMA LOCALIZAÇÃO
AV. PROF. JOSÉ PEREIRA ÉBOLI
GARANTO O MENOR PREÇO
DO BAIRRO R$ 800,00m²
ÁREA 12X40 = 477m²
SITE: verasimoveis.com.br

LINDA CHÁCARA COM O RIO NOS FUNDOS E O
ASFALTO NA FRENTE - ÁREA 4.500m²
AMPLA CASA VARANDADA - 03 DORMS.
02 BANHO - LAREIRA - CHURRASQUEIRA
ACEITA IMÓVEL NO NEGÓCIO
ALUGUEL (12)98163-5953

APARTAMENTO NOVO ÁREA 103m² - ALTO PADRÃO
FRENTE PARA AVENIDA, TODO EM PISO PORCELANATO
ÁREA DE LAZER COMPLETISSÍMA, 03 DORMS. (1 SUITE) ETC...
VARANDA GOURMET ENVIDRAÇADA - 02 GARAGENS
VENDAS (12) 99153-8777

Campanha tenta alavancar doação de sangue

Sistema de coleta no Hemonúcleo de Taubaté apresenta queda no estoque sanguíneo durante pandemia

Wanessa Telles
RMVale

Foto: Arquivo Atos

Captação de sangue na região, hoje centralizado no Hemonúcleo de Taubaté; região busca novos doadores

Diante do crescente número de casos de Covid-19 na RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte), o sistema de doação de sangue também foi afetado, mas não pode parar. Para conscientizar a população sobre a importância do ato, a região está promovendo o movimento "Eu Dou Sangue", ação incentivada pela campanha "Junho Vermelho", do Ministperio da Saúde, iniciada em 2015.

O plano orienta a população sobre a importância de doações durante o período de pandemia. Os doadores da região devem se cadastrar e passar pelas fases de triagem e entrevista. Os interessados devem comparecer ao Hemonúcleo de Taubaté (rua Inglaterra, 190, no Jardim das Nações) das 8h às 11h ou das 13h às 16h de segunda à sexta-feira ou aos sábados, das 7h30 às 11h, respeitando normas de prevenção à Covid-19.

Em função do novo coronavírus, a unidade adotou medidas de restrição no atendimento para evitar aglomeração. São distribuídas senhas para facilitar o serviço com limitação de 15 pessoas por hora. A administração do banco de sangue reforçou a obrigatoriedade do uso de máscara no local e pede que não levem crianças ou idosos.

O estoque sanguíneo do Hemonúcleo da cidade segue baixo e houve queda no número de doadores. "Nós já nos preparávamos para uma possível queda no número de doadores em maio, prevendo maior confinamento e a chegada das temperaturas mais baixas do outono e inverno. Hoje, nosso estoque está baixo, houve realmente demanda menor de doadores, no momento em que ainda temos casos de dengue na região e os hospitais estão retomando algumas cirurgias", afirmou a agente de captação de doadores do Hemonúcleo, Andréia Marta.

Segundo dados divulgados pelo site do Hemocentro, na manhã desta segunda-feira (8), a unidade de Taubaté apresentou a seguinte quantidade de bolsas: A- (5 unidades), A+ (57), AB- (8), AB+ (26), B- (2), B+ (32), O- (18) e O+ (45). "Precisamos principalmente de O+. Dia 14 é dia 'Internacional do Doador de Sangue' e junho é um mês de 'Conscientização. Junho Vermelho'. Aproveitamos a data para disseminar mais informações sobre doação de sangue e esperamos que o resultado seja positivo".

Aptos – Estão aptos a doar pessoas entre 18 e 69 anos com boas condições de saúde e de peso superior a 50kg (homens) e 51kg (mulheres). As restrições e outros fatores que impedem a doação, além de mais informações sobre o agendamento e unidades mais próximas, podem ser encontrados no site hemocentro.fmrp.usp.br ou pelo telefone 0800 979 6049.

Moradores de Aparecida se unem para arrecadar alimentos

Projeto "Mesa da Generosidade" atende famílias que estão em dificuldade durante pandemia

Rafael Rodrigues
Aparecida

Com a fonte de renda dependente exclusivamente do turismo religioso, mas com igrejas fechadas e sem turistas, Aparecida tem amargado um dos piores cenários econômicos da região. O reflexo da falta de movimentação na cidade, começa a ser sentido nas casas das pessoas que dependem da visitação dos romeiros, para conseguir seu sustento.

Com isso a solidariedade tem sido uma das armas usadas pela população para enfrentar a crise. E um gesto que tem comprovado isso, é o projeto "mesa da generosidade". A ação, encabeçada por pessoas da sociedade civil, arrecada alimentos não perecíveis, que ficam expostos em uma mesa em determinados bairros do município.

Segundo a comerciante, Geruza Maciel Morgado Lameiras, a ideia é que essa mesa possa atrair atenção de quem quer doar, e quem precisa de doação. Ela conta que vendo a situação da cidade, resolveu ajudar, já que através da mídia, tomou conhecimento de ações como essa em outras cidades. "A cidade está sofrendo e muito, além da quarentena do comércio é uma cidade turística por isso acredito que vamos levar um tempo pra recuperar, e aqui a maioria da população vive do comércio", explicou.

Geruza disse ainda, que todas as pessoas que quiserem doar, podem participar, doando o pouco que tem. "Esse projeto abrange dois tipos de pessoas as que precisam e as que querem ajudar e não pode muito". Os alimentos ficam expostos em uma mesa, e os organizadores da ação contam com o bom senso e a solidariedade para manter o trabalho. "Não sabemos quem vai receber os alimentos, a própria pessoa vai até a mesa e pega o que precisa e quem pode doar coloca o produto no local".

Em apenas duas semanas de projeto, já foram doados mais de uma tonelada de alimentos, atendendo moradores dos bairros Santa Terezinha, Perpétuo Socorro (Tigrão), São Geraldo e Santa Luiza.

Hospital Maternidade Frei Galvão está pronto para te receber, veja como!

O Hospital Maternidade Frei Galvão realizou uma série de mudanças para manter suas atividades e garantir a segurança de pacientes, familiares e colaboradores. Nossas equipes de atendimento estão preparadas para atuar desde o primeiro contato.

Nas unidades de emergência, Pronto Atendimento Adulto e Infantil, realizamos o atendimento em dois fluxos separando pacientes sintomáticos respiratórios dos demais mantendo dessa forma a porta aberta para todos.

Também priorizamos a estruturação da UTI e Enfermaria com equipes, elevador e salas para exames de imagem exclusivas para atendimento aos pacientes com suspeita e/ou confirmação da COVID-19 e outra UTI separada para os demais casos não respiratórios.

A Maternidade está ativa com toda a infraestrutura destinada a gestantes, como o serviço de apoio diagnóstico terapêutico, o Pronto Atendimento e Internação.

Também adaptamos nosso Centro de Diagnóstico e Serviço de Cardiologia para que você possa realizar seus exames laboratoriais e de imagem de forma rápida e segura.

Como alternativa para suspensão das visitas, estamos realizando algumas ações de acolhimento e suporte emocional para os pacientes e familiares.

Estamos avaliando individualmente todos os demais procedimentos, os tratamentos oncológicos e hemodiálise que não podem parar. Os atendimentos de urgência e emergência para outros casos estão normalizados.

Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone (12) 3128-3800 ou WhatsApp (12) 99679-5450

O Hospital Maternidade Frei Galvão confia que com preparo e dedicação vamos todos superar esse momento.
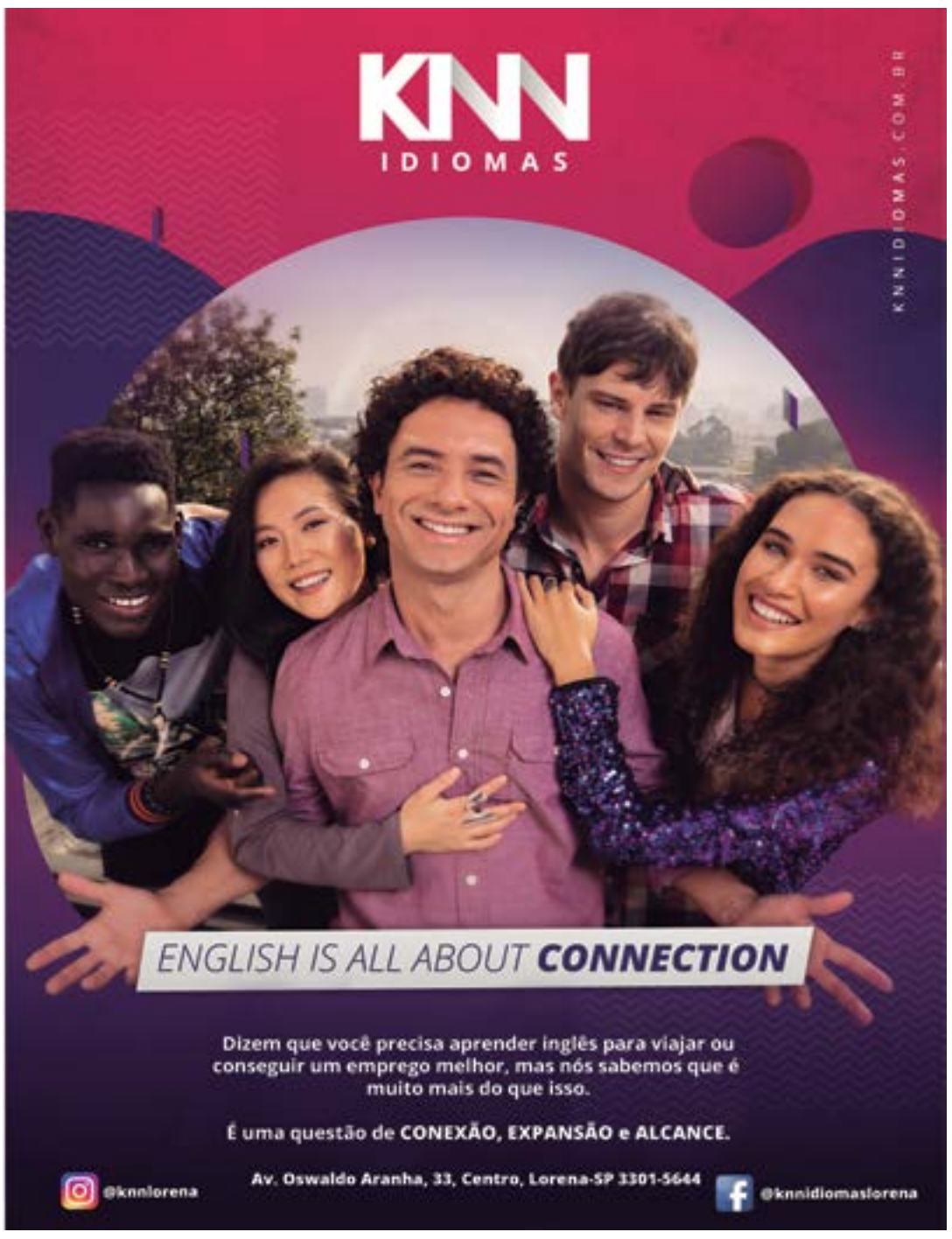
Hospital Maternidade Frei Galvão
hospitalmatfreigalvao
www.hospitalfreigalvao.com.br
(12) 3128-3800